DECRETO Nº 1.030 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 748 de 17 de outubro de 2001, e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

- Art. 1° Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo.
- **Art. 2º** Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 705 de 04/01/01, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17/03/64.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 17 de outubro de 2001.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA Carlos Alberto Vieira Mendes Celso Rampini do Carmo

ANEXO AO DECRETO Nº 1.030 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal do Direito da			
Criança e do Adolescente –			
FMDCA			
3001.15814862.001	4120-00	3.000,00	
3001.15814862.001	3132-00		3.000,00
TOTAL		3.000,00	3.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 17 de outubro de 2001.

Celso Rampini do Carmo